



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0143/2024.

### I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Napoleão Bernardes, que altera a Lei n. 17.477, de 2018, para regular o consumo de cerveja nos estádios e arenas esportivas no Estado de Santa Catarina.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, com relatório e voto do Dep. Camilo Martins, obtendo aprovação, também, no âmbito da Comissão de Segurança Pública, sob relatoria do Dep. Sargento Lima.

Finalmente, aportou nesta Comissão, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

### II - VOTO

A proposta visa expandir os horários para oferta e consumo de cerveja antes e depois das partidas em estádios e arenas desportivas do Estado, de 30 (trinta) minutos para 02 (duas) horas. Prevê, ainda, a obrigação das entidades estaduais de todas as categorias esportivas instituírem em seus calendários a "Semana da Cerveja Artesanal Catarinense", na qual será exclusivamente ofertada a cerveja artesanal catarinense nos estádios e arenas e a padronização de campanhas de conscientização ostensiva sobre os riscos do consumo das bebidas alcoólicas.

Verifica-se que a proposição tem origem em solicitação da própria Federação Catarinense de Futebol, com a finalidade de evitar aglomerações desnecessárias no entorno dos estádios e a sensação de insegurança, sendo, na forma da justificação apresentada, mais seguro e ordeiro o consumo dentro dos estádios, do que em seus arredores.

Ressalta-se que o consumo de cerveja já é permitido pela legislação vigente.

Sendo assim, no que toca aos campos temáticos atinentes à Comissão dos Direitos do Consumidor e do Contribuinte e Legislação Participativa, verifico a consonância da proposição com os respectivos aspectos, atendendo ao Interesse Público.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0148/2024.**

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Zilli**, em  
25/06/2024, às 16:57.

---